



**PORTARIA Nº 058/2017**

**Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia a Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia a servidora pública municipal **Odete Maria Guareschi**, Técnica em Enfermagem, matrícula 1050-2, referente ao período aquisitivo de 02.12.11 à 01.12.16 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio convertida em pecúnia, será de um mês.

**Art. 3º.** O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 11 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração